



Autor: Consórcio Complexo Nascentes do
Pantanal

Aprovada: 01/10/2018, Sancionada:

Local: [Legislação e Atos Oficiais](#), [Resoluções Administrativas](#).

Resolução Administrativa nº 17, de 01 de Outubro de 2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

WEMERSON ADÃO PRATA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do “Complexo Nascentes do Pantanal” no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 do Estatuto social,

Considerando a necessidade de suplementação orçamentária para manter as despesas com o Consórcio,

Considerando a autorização deste ato pela Resolução Normativa 051/2018 aprovada na Assembléia Geral Extraordinária de 06 de Abril de 2018.

RESOLVE

Art.1º- De acordo com estatuto Social do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL” e autorização contida na Resolução Normativa 047/2017, fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)** para atender necessidades do Consórcio na seguinte dotação orçamentária.

FICHA 62

01 – CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 – Secretaria Executiva

01.01.04.122.0001.2002.0000-MANUTENÇÃO DO CIDESAT NASCENTES DO PANTANAL

0.3.00 RECURSOS PRÓPRIO SUPERAVIT DO EXERCICIO ANTERIOR





3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - R\$ 7.000,00

Art. 2º- Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação de Dotação conforme segue:

FICHA 63

01 - CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 - Secretaria Executiva

01.01.04.122.0001.2002.0000-MANUTENÇÃO DO CIDESAT NASCENTES DO PANTANAL

0.3.00 RECURSOS PRÓPRIO SUPERAVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 7.000,00

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL” AOS 01 DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

Wemerson Adão Prata

Presidente

ANEXOS:



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA NÂº 17, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - **Publicado:** 01/10/2018 às 14h59m - [pdf] - [363.5 KB]

<https://www.nascentesdopantanal.org.br/transparencia/legislacao-e-atos-oficiais/945-resolucao-administrativa-n-1>





Estado de Mato Grosso

Consórcio Complexo Nascentes do Pantanal

União pelo desenvolvimento dos municípios

Página: 3/3

Impressão: 04/07/2025 às
02h32m

[7-de-01-de-outubro-de-2018](#)



Telefone: (65) 99973-5078 **E-mail:** contato@nascentesdopantanal.org.br , **Endereço:** Avenida Sergipe, nº. 457, Jardim Popular I, CEP: 78.285-000., **CNPJ:** 08.979.143/0001-07